



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº 321/2025.**

*Institui comissão para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção de Cáceres-MT.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

**Considerando** informações trazidas no relatório de fiscalização de contrato, no uso das prerrogativas atribuídas pela Portaria Coren-MT nº 36/2021, considerando o 4º termo aditivo do contrato vigente até 31/01/2026, completando-se os 60 meses conforme previsto na Lei nº 8666/93 não podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**Considerando** o relatório da fiscal do contrato que em conformidade com a Lei 14133/2021 é necessário à abertura de novo processo licitatório para a referida locação de imóvel para a subseção de Cáceres-MT.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão formada pelos membros abaixo relacionados para planejamento, elaboração e acompanhamento do processo de locação de imóvel capaz de abrigar a subseção do Coren-MT em Cáceres-MT, sob a coordenação do primeiro:

1. Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Técnico em Informática, Mat. nº 21/2006. (Presidente)
2. Flaviana Alves dos Santos Pinheiro – Chefe do DGEP, Mat. nº 064/2006.(Membro)
3. Daianni Aparecida Vasconcelos– Enfermeira Fiscal da subseção de Cáceres, Mat. nº 149/2020. (Membro)

**Art. 2º** - Os membros desta comissão deverão promover todos os atos necessários a fim de realizar planejamento, pesquisa, individualização e contratação de imóvel apto a abrigar nova sede do Coren-MT, em razão dos apontamentos relatados quanto ao imóvel atual, devendo fazê-lo em regime de urgência, dentro de prazo hábil de 120 (cento e vinte) dias, considerando a proximidade do termo final do contrato atual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 11 de junho de 2025.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
Conselheira Presidente

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
Conselheiro Secretário

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) @corenmt



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122  
[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) @corenmt